

A Associação Propagadora Esdeva, por meio da Rede Verbita de Educação, e nos termos de seus normativos, torna público este Edital, em que estão estabelecidos os critérios e as condições do processo de renovação de matrículas de veteranos para o ano letivo de 2026.

### **CAPÍTULO I – DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES VETERANOS (REMATRÍCULA)**

**Art. 1º:** Para que a rematrícula dos estudantes seja oficialmente efetivada e deferida, é necessário que os interessados façam a correspondente atualização cadastral, disponível no Portal do Estudante/Responsável, bem como a leitura e assinatura eletrônica (aceite) do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com respectiva compensação do pagamento. O acesso ao Portal é feito por meio do nosso site, no endereço [www.colegioarnaldo.com.br](http://www.colegioarnaldo.com.br).

**Art. 2º:** Os passos para formalização do procedimento de rematrícula estão no Apêndice 1.

### **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE REMATRÍCULA**

**Art. 3º:** São requisitos imprescindíveis e obrigatórios para análise e deferimento da rematrícula:

- I. Estar em situação regular quanto aos requisitos acadêmicos e educacionais, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com os normativos internos, inclusive disciplinares, próprios da Rede Verbita de Educação.
- II. Estar adimplente em todas as parcelas de mensalidades e outros serviços, tais como: taxas, multas e adicionais, e em especial com a anuidade de 2025. Em caso de pendência financeira, esta deverá ser resolvida, caso existente.
- III. Em caso de negociação o pagamento da 1ª parcela da anuidade, relativa ao ano de 2025, deve aguardar a compensação bancária.
- IV. Em caso de substituição do contratante, o interessado deverá ser responsável pela criança, conforme disposto nos art. 22 e 55 do ECA e art. 1.634 do Código Civil e, previamente, entrar em contato com a Secretaria Escolar da unidade. A troca será feita mediante requisição do novo contratante, com entrega de toda a documentação pertinente (cópia de identidade, CPF, comprovante de endereço, etc.). A mudança não poderá ser retroativa.
- V. O processamento digital da formalidade de contratação dos serviços educacionais não efetiva a matrícula. O deferimento somente ocorrerá, mediante o cumprimento de todos os termos deste Edital, especialmente quanto à regularidade educacional e financeira.

- VI. Para os estudantes em recuperação escolar, o procedimento é o mesmo dos regularmente aprovados. Caso o estudante não consiga a necessária aprovação em 2025, a própria Secretaria Escolar, no início do período letivo seguinte, fará o ajuste e enquadramento à real condição do estudante. Os eventuais efeitos financeiros, para mais ou para menos, serão acertados no boleto do mês de fevereiro de 2026.
- VII. A troca de turno deverá ser solicitada pelo interessado, previa e formalmente, junto à Secretaria Escolar, desde que haja disponibilidade de vaga. No caso, a análise e deferimento dos pedidos de mudança se darão por ordem de solicitação.
- VIII. A abertura de nova turma para série/ano estará condicionada ao número mínimo de 20 estudantes, exceto da Educação Infantil. Em caso do número de interessados não ser suficiente para composição da turma, os interessados serão comunicados até o dia 22 de janeiro de 2026.
- IX. A vaga para estudantes veteranos ficará assegurada por 45 dias, a contar da data de publicação deste Edital. Passado este prazo, sem o efetivo requerimento de matrícula, a vaga ficará à disposição para os estudantes novatos ou demais interessados.

**Parágrafo Único:** A matrícula de estudantes inadimplentes será indeferida de plano, com a consequente perda de vaga. As questões pendentes devem ser tratadas diretamente com o escritório de negociação responsável pela cobrança, após 30 dias de vencimento do boleto. Após a regularização do débito, incluindo correções e multas, o processo de rematrícula poderá ser retomado.

**Art. 4º:** Em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Interno das unidades da Rede Verbita de Educação, o Colégio Arnaldo considera a seguinte faixa etária para o processamento das rematrículas:

- I. Educação Infantil: Maternal I (1 ano – crianças nascidas até 31/03/2025).
- II. Educação Infantil: Maternal II (2 anos – crianças nascidas até 31/03/2024).
- III. Educação Infantil: Maternal III (3 anos – crianças nascidas até 31/03/2023).
- IV. Educação Infantil: 1º Período (4 anos – crianças nascidas até 31/03/2022).
- V. Educação Infantil: 2º Período (5 anos – crianças nascidas até 31/03/2021).
- VI. Ensino Fundamental: 1º Ano (6 anos – crianças nascidas até 31/03/2020).
- VII. As crianças candidatas ao Maternal I já devem estar andando, ou seja, caminhando sozinhas ou sem auxílio, no início das aulas do ano letivo de 2026.
- VIII. Não serão aceitos estudantes fora da faixa da idade com duas reprovações.
- IX. Outras situações especiais serão submetidas à Comissão Pedagógica da Rede Verbita ainda na fase de inscrição.

### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO INTEGRAL

**Art. 5º:** É requisito imprescindível e obrigatório para análise e deferimento da matrícula no Integral:

Estar em situação regular quanto aos requisitos acadêmicos e educacionais, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com os normativos internos, inclusive disciplinares, próprios da Rede Verbita de Educação.

**Art. 6º:** O Colégio Arnaldo oferece, aos estudantes da Educação Infantil aos do 5º Ano do Ensino Fundamental, um tempo maior de permanência e convivência, em um ambiente seguro, agradável e acolhedor, possibilitando a vivência de maiores experiências e oportunidades de desenvolvimento.

- I. O estudante deverá ser matriculado na Escola Integral antes de frequentar.
- II. O estudante deverá utilizar o uniforme específico da Escola Integral do Colégio.
  - Calça ou bermuda: modelo adotado pelo Colégio.
  - Blusa: modelo específico para a Escola Integral do Colégio.
  - Agasalho: deve-se usar o modelo adotado pelo Colégio.
  - Calçado: tênis. Não é permitido o uso de sapatos, sapato de salto, sandálias, botas, chinelos e tênis com rodinhas.
- III. O lanche fica a critério da família em enviar ou comprar na cantina do Colégio.
- IV. O almoço é pago. A cantina, na perspectiva da pedagogia do cuidado, oferece alimentação saudável e balanceada, com cardápios variados, sob supervisão de uma nutricionista.
- V. É de responsabilidade da família entregar a lista de material da Escola Integral no início do ano.

### CAPÍTULO IV - DOS VALORES

**Art. 7º:** Destinado, principalmente, aos estudantes veteranos que confirmarem, por meio da primeira parcela de rematrícula, o vínculo contratual ao período letivo seguinte, de acordo com as regras definidas neste edital.

- I. É garantida a rematrícula com o valor integral de 2025, ou seja, sem o reajuste para 2026, aos veteranos que estiverem adimplentes, que porventura efetivarem sua matrícula até o dia 19 de dezembro de 2025.
- II. O valor da rematrícula poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas no cartão de crédito, de acordo com a tabela de regras para parcelamento, ou 1 (uma) parcela no boleto a qualquer momento da matrícula:

REGRAS PARA PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO		
Datas	Cartão de crédito	Boleto
Matrículas realizadas em setembro	Até 4x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em outubro	Até 3x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em novembro	Até 2x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em dezembro	1x no cartão de crédito	1x no boleto

- III. O valor da matrícula (1ª parcela), quando efetivada até a data selecionada, está disposto na tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS 2025 – REFERÊNCIA PARA A 1ª PARCELA DA REMATRÍCULA (INCISO I)		
Curso	Série	Valor
Educação Infantil	Maternal	R\$ 1.648,00
Educação Infantil	1º e 2º Período	R\$ 1.648,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º ao 5º ano	R\$ 1.693,00
Ensino Fundamental Anos Finais	6º ano 9º ano	R\$ 2.095,00
Ensino Médio	1ª série e 2ª série	R\$ 2.426,00
Ensino Médio	3ª série	R\$ 2.468,00

- IV. Ressaltamos que o estudante veterano tem sua vaga garantida até 45 dias após o início do processo de renovação de matrículas, ou seja, a data de publicação deste Edital. Após esse prazo, a vaga ficará disponível para estudantes novatos.
- V. O valor das demais parcelas será ajustado conforme a mensalidade de 2026.

- VI. Caso haja inadimplência após a efetivação do pagamento da rematrícula, a vaga não estará efetivamente garantida, pois a rematrícula do ano de 2026 está condicionada à adimplência do ano anterior.

### CAPÍTULO V - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

**Art. 8º:** Para o processo de matrículas ao período letivo de 2026, estão disponíveis as vagas apresentadas no quadro abaixo:

Segmento	Série	Turno	Turma(s)	Total de vagas
Educação Infantil	Maternal I	Tarde	1 turma	10
	Maternal II	Tarde	1 turma	16
	Maternal III	Tarde	1 turma	14
	1º Período	Tarde	1 turma	20
	2º Período	Tarde	1 turma	25
E. F. Anos Iniciais	1º ano	Tarde	1 turma	25
	2º ano	Tarde	1 turma	30
	3º ano	Tarde	1 turma	30
	4º ano	Tarde	1 turma	30
	5º ano	Tarde	1 turma	30
E. F. Anos Finais	6º ano	Manhã	1 turma	35
	7º ano	Manhã	1 turma	35
	8º ano	Manhã	1 turma	35
	9º ano	Manhã	1 turma	35
Ensino Médio	1ª série	Manhã / Tarde	1 turma	40
	2ª série	Manhã / Tarde	1 turma	40
	3ª série	Manhã / Tarde	1 turma	40

**Parágrafo Único:** A abertura de turma está condicionada ao número mínimo de estudantes que atinjam o ponto de equilíbrio da turma. Em casos nos quais o número de interessados não for suficiente para a composição da turma, a família será comunicada até o dia **22 de janeiro de 2026**.

### CAPÍTULO VI - DOS PARCEIROS

**Art. 9º:** A Rede Verbita de Educação adota materiais e ferramentas educacionais específicas, que formam o conjunto indivisível de serviços, que compreendem simulados, livros impressos e digitais, acesso à plataforma digital com senha individual, intransferível e de acordo com a vigência da matrícula.

**Art. 10º:** Para proporcionar esses serviços, a Rede Verbita atua com os seguintes parceiros no desenvolvimento didático-pedagógico.

- I. Programa de Língua Adicional – Verbita *for life*, maternal III ao 9º ano.
- II. Nave à Vela, na Aprendizagem *maker*, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- III. SAS Plataforma de Educação para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio. O valor do material e a orientação para a compra encontram-se na Secretaria de cada unidade escolar da REDE VERBITA DE EDUCAÇÃO.
- IV. “Redação Nota 1000” (do 6º ano à 3ª série do EM).

**Parágrafo Único:** A Instituição poderá realizar a troca do material caso seja necessária.

## **CAPÍTULO VII - DESCONTOS**

**Art. 11º:** Para se tornar elegível e poder pleitear por um dos descontos disponibilizados pela Instituição, os interessados deverão solicitar o benefício diretamente na unidade educacional em que estiver matriculado. Serão disponibilizados os meios para as inscrições e a devida publicidade do regulamento, que deverá ser observado em sua plenitude.

**Art. 12º:** O interessado inadimplente não fará jus, em nenhuma hipótese, ao direito de receber o benefício. Os que se tornarem inadimplentes, depois de contemplados com o desconto, perderão a condição de elegibilidade, ficando suspenso o benefício até o adimplemento do débito.

§ 1º: Não haverá desconto retroativo. Reconquistando o direito ao benefício, este recairá a partir da parcela vincenda seguinte.

§ 2º: A inadimplência reiterada acarretará a perda definitiva do desconto, nos termos desta Política Institucional (PI) e demais normas atinentes.

## **Art. 13º: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- A) Os descontos não serão aplicados na primeira parcela anual, correspondente à matrícula.
- B) Os estudantes que ingressarem na Rede Verbita de Educação poderão participar do processo interno de descontos educacionais.
- C) Nos descontos educacionais, não estarão inclusos material acadêmico, material didático, alimentação, transporte, viagens pedagógicas, cursos extracurriculares, uniforme e outras despesas fora do âmbito da anuidade escolar.
- D) O estudante que receber qualquer ocorrência disciplinar ao longo do ano perde o direito de obter os descontos educacionais.

- E) Os descontos não são renováveis automaticamente para o ano seguinte, sendo aplicáveis somente ao ano letivo em curso.
- F) O estudante e/ou responsáveis com desconto educacional que, porventura, vier a apresentar comportamento inadequado durante o ano letivo perderá o benefício imediatamente.
- G) O estudante que não atingir frequência igual ou superior a 75% do total de componentes curriculares previstos na matriz curricular durante o período perderá os descontos educacionais concedidos.

### Art. 14º: ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS

A distribuição dos descontos educacionais por série, **para os estudantes veteranos**, será analisada, de acordo com as regras dos critérios, pela equipe de Orientação Educacional, Coordenação e Direção das escolas da Rede Verbita de Educação.

### CAPÍTULO VIII - ESTUDANTES BOLSISTAS FILANTRÓPICOS

**Art. 15º:** O presente Edital não contempla o processo de concessão e/ou renovação de Bolsa Filantrópica – ano letivo 2025/2026, considerando que este detém Edital próprio já divulgado pelo serviço social na *home page* do colégio.

**Parágrafo Único:** A renovação da matrícula do estudante bolsista está condicionada à sua aprovação para o ano subsequente. Renovada a bolsa, e sendo o estudante aprovado, o responsável deverá solicitar na Secretaria o Contrato Educacional e o Termo de Concessão de Bolsa para assinatura em até 5 (cinco) dias letivos após o resultado de aprovação do(a) estudante.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2025.

---

Pe. Santhosh Paul DSouza  
Tesoureiro

---

Priscilla Lauro  
Diretora de Ensino da Educação Básica da Rede Verbita

### APÊNDICE 1

- I. Em [www.colegioarnaldo.com.br](http://www.colegioarnaldo.com.br) (no site institucional - [anchieta.colegioarnaldo.com.br](http://anchieta.colegioarnaldo.com.br)), selecione a opção Portal dos ALUNOS na página inicial;



- II. No Portal do ALUNOS, selecione a unidade 6 - Esdeva – Colégio Arnaldo – Unidade Anchieta;
- III. No campo Usuário, digite o número do CPF do responsável financeiro;
- IV. Em seu primeiro *login*, a senha de acesso é a data de seu nascimento, sem barras ( / ), conforme exemplo: ddmmaaaa;
- V. O sistema solicitará a troca de senha após o primeiro acesso;



OBS: Se possui o acesso e esqueceu a senha, clique em “Esqueceu a senha”. Será enviado um link da restauração para o e-mail cadastrado na Secretaria. Certifique-se de que o link chegou à caixa de e-mail ou spam. Caso não tenha sucesso com as alternativas mencionadas, gentileza entrar em contato com a Secretaria.

- VI. Para iniciar o processo de rematrícula, clique, na tela principal, no símbolo “+”, no lado esquerdo do nome do estudante;

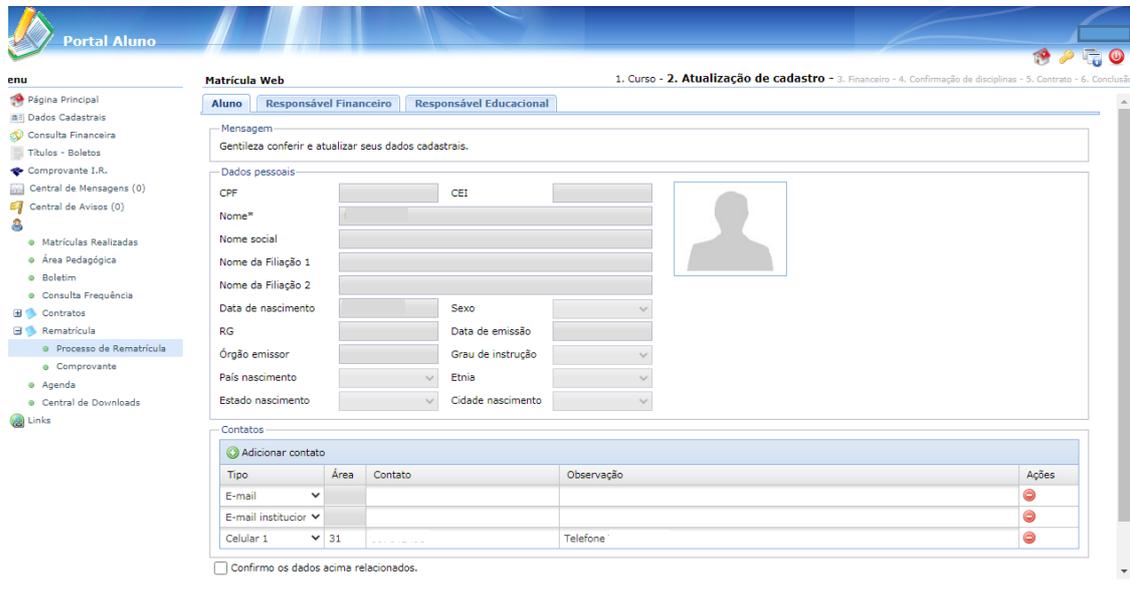


- VII. Em seguida, clique no símbolo “+”, no lado esquerdo de Rematrícula e, em seguida, clique em Processo de Rematrícula. No centro da tela, clique em Iniciar Rematrícula. Leia as informações relevantes e clique em OK;



- VIII. Atualize os contatos do estudante, do responsável financeiro e do responsável educacional, sempre marcando a opção “confirmando os dados acima relacionados”. Clique em Avançar;

IX.



**Portal Aluno**

**Matricula Web** 1. Curso - 2. Atualização de cadastro - 3. Financeiro - 4. Confirmação de disciplinas - 5. Contrato - 6. Conclusão

**Atualização de cadastro**

Mensagem  
Gentileza conferir e atualizar seus dados cadastrais.

Dados pessoais

CPF  CEI

Nome\*

Nome social

Nome da Filiação 1

Nome da Filiação 2

Data de nascimento  Sexo

RG  Data de emissão

Orgão emissor  Grau de instrução

País nascimento  Etnia

Estado nascimento  Cidade nascimento

Contatos

Adicionar contato

Tipo	Área	Contato	Observação	Ações
E-mail				
E-mail instituidor				
Celular 1	31		Telefone	

Confirmando os dados acima relacionados.

- X. Selecione a forma de pagamento, o cartão de crédito e o plano de pagamento. Clique em Avançar e, na sequência, em OK;
- XI. Confirme o curso, clique em “Eu concordo” e em Avançar;
- XII. Nessa fase você poderá ter acesso ao contrato na tela. É necessário aceitar os termos, marcando a opção “Eu aceito os termos do contrato”, e clicar em Avançar;



**Portal Aluno**

**Matricula Web** 1. Curso - 2. Atualização de cadastro - 3. Financeiro - 4. Confirmação de disciplinas - 5. Contrato - 6. Conclusão

**Colégio**  
**Comprovante de Matrícula**

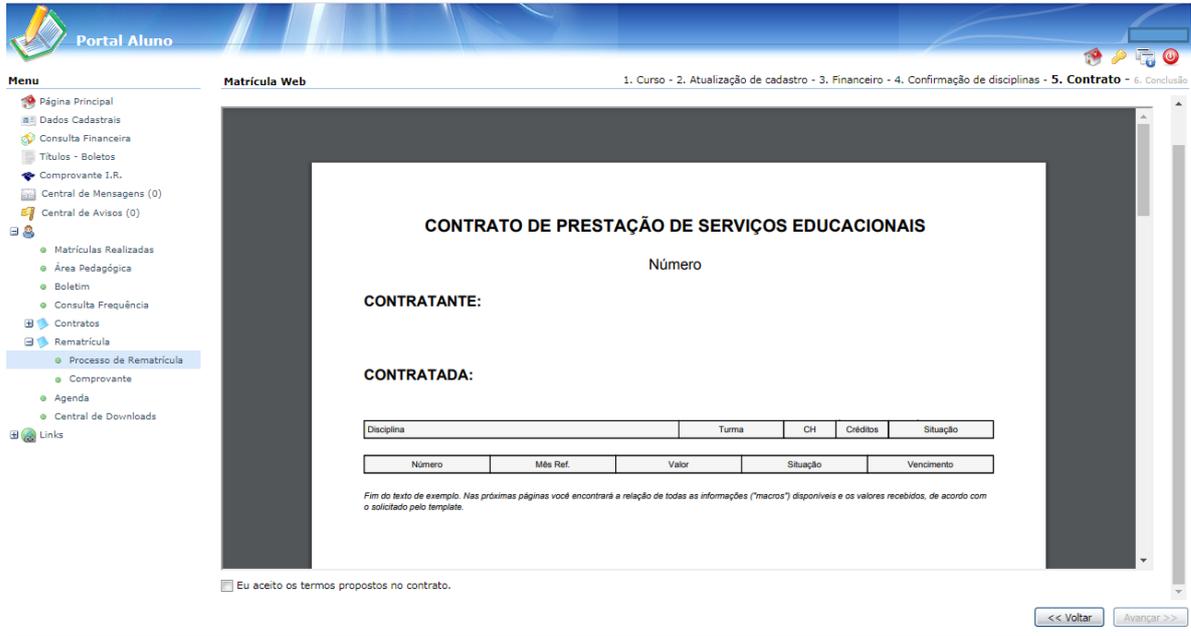
Aluno: [redacted]  
Curso: Ensino Médio 1ª/2ª S

Matricula: [redacted]

Eu concordo

<https://portal.svdesdeva.com.br/modulos/aluno/processomatricula.php?codiqAluno=:>

<< Voltar Avançar >>



**Portal Aluno**

**Matrícula Web** 1. Curso - 2. Atualização de cadastro - 3. Financeiro - 4. Confirmação de disciplinas - 5. **Contrato** - 6. Conclusão

**Menu**

- Página Principal
- Dados Cadastrais
- Consulta Financeira
- Títulos - Boletos
- Comprovante I.R.
- Central de Mensagens (0)
- Central de Avisos (0)
- Matrículas Realizadas
- Área Pedagógica
- Boletim
- Consulta Frequência
- Contratos
- Rematrícula
  - Processo de Rematrícula
  - Comprovante
  - Agenda
  - Central de Downloads
- Links

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Número

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

Disciplina	Turma	CH	Créditos	Situação

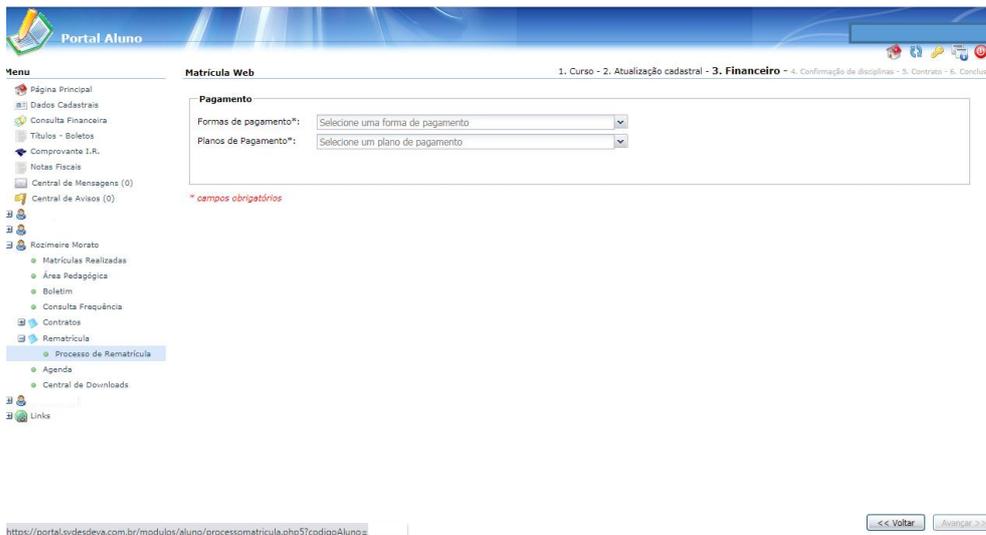
Número	Mês Ref.	Valor	Situação	Vencimento

Fim do texto de exemplo. Nas próximas páginas você encontrará a relação de todas as informações ("macros") disponíveis e os valores recebidos, de acordo com o solicitado pelo template.

Eu aceito os termos propostos no contrato.

<< Voltar Avançar >>

XIII. Clique na opção para pagamento com cartão de crédito, selecione o número de parcelas e preencha com os dados do cartão. Clique em Enviar Pagamento;



**Portal Aluno**

**Matrícula Web** 1. Curso - 2. Atualização cadastral - 3. **Financeiro** - 4. Confirmação de disciplinas - 5. Contrato - 6. Conclusão

**Menu**

- Página Principal
- Dados Cadastrais
- Consulta Financeira
- Títulos - Boletos
- Comprovante I.R.
- Notas Fiscais
- Central de Mensagens (0)
- Central de Avisos (0)
- Rozimeire Morato
- Matrículas Realizadas
- Área Pedagógica
- Boletim
- Consulta Frequência
- Contratos
- Rematrícula
  - Processo de Rematrícula
  - Agenda
  - Central de Downloads
- Links

**Pagamento**

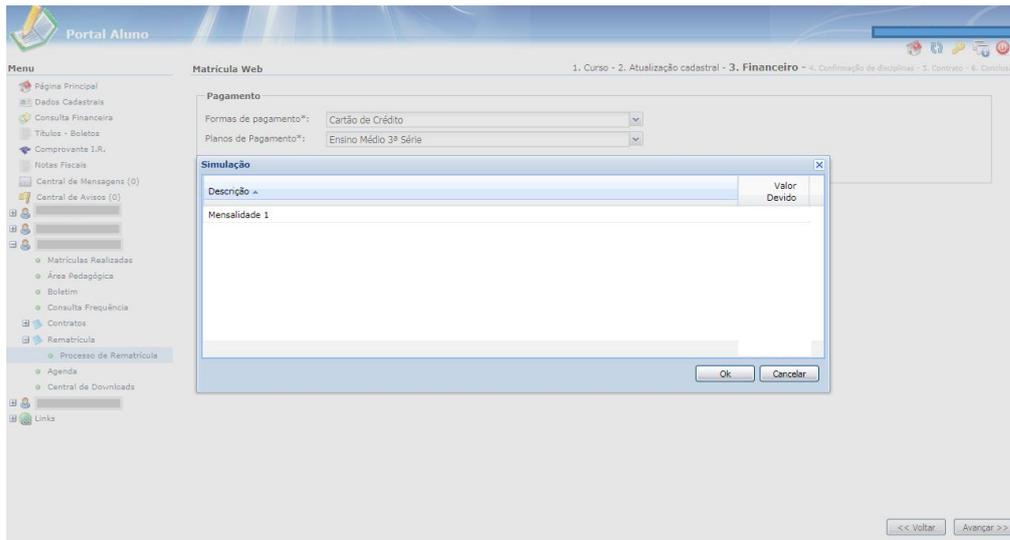
Formas de pagamento\*: Seleccione uma forma de pagamento

Planos de Pagamento\*: Seleccione um plano de pagamento

\*campos obrigatórios

https://portal.svdesdeva.com.br/modulos/aluno/processomatrícula.php?codigoAluno=

<< Voltar Avançar >>



Portal Aluno

Matrícula Web

1. Curso - 2. Atualização cadastral - 3. Financeiro - 4. Confirmação de disciplinas - 5. Contrato - 6. Conclusão

Pagamento

Formas de pagamento\*: Cartão de Crédito

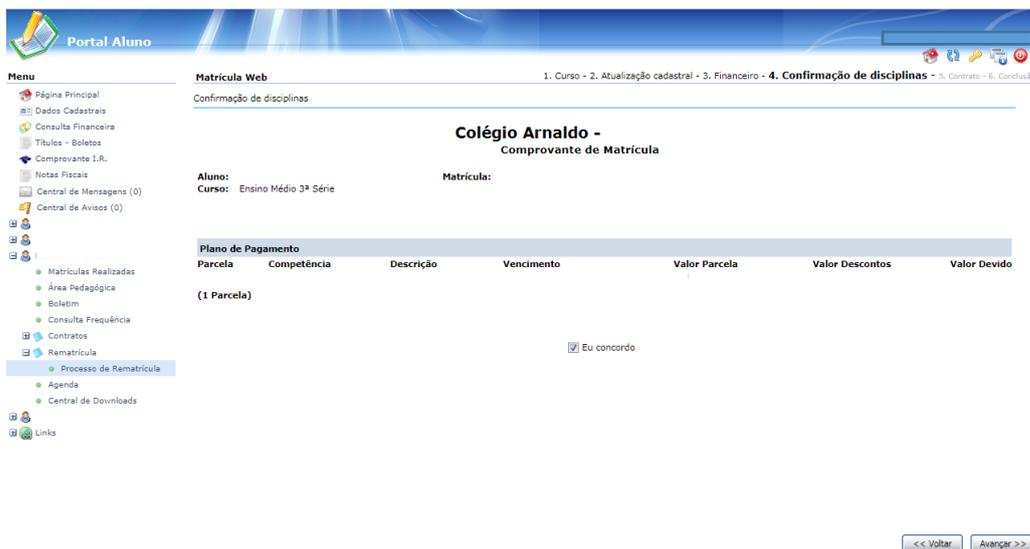
Planos de Pagamento\*: Ensino Médio 3ª Série

**Simulação**

Descrição	Valor Devido
Mensalidade 1	

OK Cancelar

<< Voltar Avançar >>



Portal Aluno

Matrícula Web

1. Curso - 2. Atualização cadastral - 3. Financeiro - 4. Confirmação de disciplinas - 5. Contrato - 6. Conclusão

Colégio Arnaldo -  
Comprovante de Matrícula

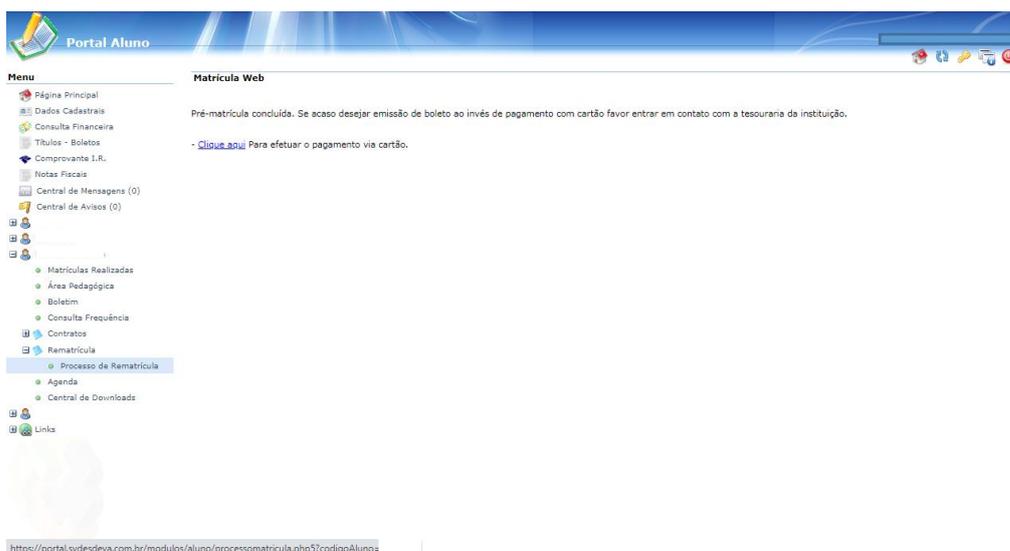
Aluno: Curso: Ensino Médio 3ª Série Matrícula:

**Plano de Pagamento**

Parcela	Competência	Descrição	Vencimento	Valor Parcela	Valor Descontos	Valor Devido
<b>(1 Parcela)</b>						

Eu concordo

<< Voltar Avançar >>



Portal Aluno

Matrícula Web

Pré-matrícula concluída. Se acaso desejar emissão de boleto ao invés de pagamento com cartão favor entrar em contato com a tesouraria da instituição.

- [Clique aqui](#) Para efetuar o pagamento via cartão.

https://portal.svdesdeva.com.br/modulos/aluno/processomatrícula.php5?codigoAluno=

XIV. No caso de mais de um filho, será necessário realizar o procedimento para cada um deles, separadamente.

